

LEI N.º 644, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1972.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno pertencente à municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, lote de terreno para construção, situado à Praça da Independência, medindo 15x20 (quinze por vinte e cinco) em esquina de 20x25 (vinte por vinte e cinco) se for no alinhamento de rua e avenida, lote este pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente quanto nela se contém.”

Unaí, 19 de fevereiro de 1972.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário

(Obs.: Considerada sem efeito).